# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2151

Denomina Horta Municipal

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Horta Municipal Sô Teófilo do Sapecado, localizada no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itabirito, próximo ao Parque de Exposições no Córrego do Bação, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de Junho de 2000.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL